

c) A prova documental, a prova psicológica (2.ª fase), a entrevista profissional, a entrevista psicológica e a prova médica realizam-se em Lisboa e eventualmente noutras cidades ou locais, se o número de concorrentes em prova o justificar.

12 — Os riscos a que os candidatos possam estar sujeitos no decurso das provas são da sua inteira responsabilidade, nomeadamente no que respeita a eventuais lesões contraídas na realização das mesmas e que, impedindo a conclusão da prova dentro dos parâmetros exigidos, conduzem, de imediato, à eliminação.

13 — Sem prejuízo de procedimento criminal que ao caso possa caber, a falsidade ou omissão das declarações prestadas sob compromisso de honra no pedido de admissão ou em qualquer fase do processo de selecção determina, assim que for detectada, a exclusão imediata do candidato.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que possam relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

15 — É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade válido em todos os momentos de aplicação dos métodos de selecção, sob pena de exclusão.

16 — Na prova documental, os candidatos que não apresentem todos os documentos mencionados no n.º 8, alínea d), devidamente preenchidos e legalmente autenticados são excluídos do concurso, não sendo, portanto, admitidos para a realização das restantes provas.

17 — Os concorrentes que no decurso de qualquer prova sejam considerados inaptos não serão submetidos à prova seguinte, sendo, desde logo, excluídos do concurso.

18 — O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, apenas se aplica naquilo que não estiver regulado de forma específica neste aviso e no EMGNR.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos da lei.

20 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) Os candidatos que vierem a frequentar o curso de formação de praças serão remunerados pelo sistema retributivo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 504/99, de 20 de Novembro.

b) Os candidatos que vierem a ter aproveitamento no respectivo curso de formação de praças serão colocados no território nacional em função das necessidades do serviço.

c) As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os militares da GNR.

21 — O júri será composto por um presidente, quatro vogais efectivos e quatro vogais suplentes, nomeados por despacho do comandante-geral da Guarda, a saber:

Presidente — Major-general Américo Pinto da Cunha Lopes, 2.º comandante-geral.

Vogais efectivos:

Major de infantaria Joaquim Miguel Lopes Rosa (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Major CBM Jacinto Coito Abrantes Montez, chefe da Banda da Música da GNR.

Major médico João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro. Major de infantaria Miguel Nunes Marcelino.

Vogais suplentes:

Major de infantaria João Nuno Alberto dos Santos Faria. Sargento-chefe honorífico músico Arlindo Augusto Sousa Almeida.

Sargento-ajudante de cavalaria Fernando Manuel Gomes Piloto.

Médico civil Vítor Manuel Lopes Fernandes.

22 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e eventualmente noutros quartéis da GNR, à escolha e por decisão do comandante-geral da GNR.

23 — Direito de participação dos interessados:

a) Após a verificação dos requisitos de admissão, os candidatos notificados sobre a intenção de exclusão poderão pronunciar-se nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Terminada a aplicação dos métodos de selecção, notificada a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos, poderão estes participar igualmente na formação da decisão, nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma legal.

c) As eventuais alegações deverão ser dirigidas ao presidente do júri, Avenida do Infante D. Henrique, Quartel do Beato, 1900-712 Lisboa.

24 — Garantias — recurso hierárquico:

a) Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor para o comandante-geral da GNR, Avenida do Infante D. Henrique, Quartel do Beato, 1900-712 Lisboa, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 34.º, n.º 5, e 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Da homologação da lista de classificação final feita pelo comandante-geral da Guarda cabe recurso para o Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 21 de Julho.

25 — No procedimento de concurso não há lugar a reclamação.

26 — Informações sobre o concurso podem ser obtidas em qualquer quartel da GNR e, preferencialmente, através da Secção de Recrutamento, Avenida do Infante D. Henrique, Quartel do Beato, 1900-712 Lisboa, do telefone 218625730, do telefone número azul 808200247, do fax 218625735 e, na Internet, do site www.gnr.pt.

27 — As normas do concurso, bem como o modelo do requerimento podem ser consultadas também através do site da GNR, na Internet, www.gnr.pt, página «Recrutamento».

14 de Março de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

ANEXO

Modelo de requerimento

Ex.º Sr. Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana:

... (nome completo), ... (posto), ... (tempo de serviço), ... (situação militar), nascido em ... de ... de ..., filho de ... e de ..., natural da freguesia ..., concelho de ..., residente em ... (morada completa com código postal), tendo como habilitações literárias ..., desejando ser submetido ao concurso de admissão provisória para soldado músico do concurso de admissão ao curso de formação de praças de 2005-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005, por se achar em condições de concorrer ao(s) instrumento(s) ...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Regimento de Cavalaria

Despacho n.º 6537/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.2 do despacho n.º 1/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante do esquadrão de comando do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria João Miguel Alves Esteves Santos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Março de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

11 de Março de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potter*, coronel de cavalaria.

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 6538/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 125/2004, de 6 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, com o n.º 27 232/2004 (2.ª série), subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria Paulo Jorge Rosa Gomes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos

artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados e proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Março de 2005. — O Comandante Interino, *João Alexandre Pimentel Marques Silveira*, tenente-coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Mapa n.º 7/2005. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público o mapa de empreitadas de obras públicas referentes ao ano de 2004:

Obra pública	Forma/tipo de procedimento	Valor c/IVA (em euros)	Adjudicatário
Construção de muro para contenção de terras — Escola Prática de Polícia (EPP).	Ajuste directo n.º 207/2004	11 552,52	Gabimaráo Construções.
Construção de seis canis na secção da PSP — Figueira da Foz	Ajuste directo n.º 306/2004	29 627,13	Baptista & Marques.
Construção de seis canis no COMETPOR	Ajuste directo n.º 378/2004	29 501,35	Pereira & Ferreira Pinto.
Remodelação das camaratas do CI COMETPOR (Torreão) ...	Ajuste directo n.º 383/2004	107 905,61	Pereira & Ferreira Pinto.
Remodelação dos balneários da Secção de Guimarães	Ajuste directo n.º 472/2004	12 777,63	TEISIL — Empresa de Construções.
Reparações diversas no Posto Clínico n.º 16 COMETPOR	Ajuste directo n.º 492/2004	21 450,18	Pereira & Ferreira Pinto.
Reparações diversas na Esquadra de Santa Cruz das Flores e residência do comandante (C. R. Açores).	Ajuste directo n.º 501/2004	3 236,53	Castanheira & Soares.
Reparação dos sanitários de Benfica — 3.ª Divisão do COMETLIS.	Ajuste directo n.º 512/2004	29 652,42	Sociedade de Construções Aldeia Nova.
Diversos trabalhos de construção civil na esquadra da Praça de Alegria — COMETLIS.	Ajuste directo n.º 546/2004	2 836,96	LOVARTE.
Trabalhos de pintura na fachada da esquadra do Campo Lindo — COMETPOR.	Ajuste directo n.º 547/2004	1 487	Pereira & Ferreira Pinto.
Substituição do tecto falso (piso 2) do posto clínico e farmácia do edifício da Avenida de António Augusto de Aguiar COMETLIS.	Ajuste directo n.º 555/2004	29 399,58	MIU — Gabinete Técnico de Engenharia.
Reparação do sótão do edifício da Bela Vista — COMETPOR	Ajuste directo n.º 625/2004	1 809,99	Pereira & Ferreira Pinto.
Reparação da casa de função da Esquadra da Calheta, São Jorge — C. E. de Angra do Heroísmo.	Ajuste directo n.º 691/2004	2 283,73	José Nunes de Brito.
Reparação da cobertura do edifício da PSP de São João da Madeira.	Ajuste directo n.º 694/2004	74 542,79	GIMANCE — Restauro de Edifícios.
Reparação/substituição da cobertura do ISCPPI	Ajuste directo n.º 771/2004	25 109	Sociedade de Construções Sândilor.
Substituição das janelas da EPP	Ajuste directo n.º 975/2004	29 127,12	FICAAT.
Substituição das janelas da 17.ª Esquadra — COMETLIS	Ajuste directo n.º 988/2004	11 370,45	Sociedade de Construções Aldeia Nova.
Empreitada de remodelação do balneário, vestiário e ginásio do C. P. Leiria.	Ajuste directo n.º 1039/2004	21 849,03	Irmãos Marto, L.ª
Obras de beneficiação na Esquadra das Lages (Flores), C. R. Açores.	Ajuste directo n.º 1072/2004	3 253,56	Castanheira & Soares.
Empreitada para adaptação do posto clínico da DN/PSP	Ajuste directo n.º 1109/2004	17 134,45	Sociedade de Construções Aldeia Nova.
Empreitada para substituição de janelas nas instalações do Comando de Polícia de Santarém.	Ajuste directo n.º 1111/2004	29 328,23	Bento & Fonseca — Indústria de Alumínios, L.ª
Empreitada de remodelação da Secção de Investigação Criminal do C. P. de Santarém.	Ajuste directo n.º 1114/2004	23 968,62	Manuel Paulo & Duarte, L.ª
Empreitada de remodelação e compartimentação de instalações provisórias — Caldas da Rainha.	Ajuste directo n.º 117/2004	15 648,50	PLADIESTUQUE — Construções, L.ª
Empreitada para remodelação do 1.º andar da Esquadra de Pombal — C. P. Leiria.	Ajuste directo n.º 1187/2004	3 593,80	Irmãos Marto, L.ª
Empreitada de reparação do tecto falso da Esquadra da Praça de Alegria — COMETLIS.	Ajuste directo n.º 1258/2004	386,75	LOVARTE.
Empreitada de execução do ramal de gás para a messe da 3.ª Divisão — COMETLIS.	Ajuste directo n.º 1272/2004	2 768,48	MIU — Gabinete Técnico de Engenharia.
Empreitada de reparação da cobertura do ginásio do COMETLIS.	Ajuste directo n.º 1365/2004	833	António da Rosa Ferreira.
Impermeabilização do terraço do DEPIPOL e Gabinete de Comunicações e Relações Públicas (DN/PSP).	Ajuste directo n.º 1377/2004	1 368,50	IDIAURBE — Sol. de Isolamento e Construção.
Empreitada de remodelação do balneário e sanitário do C. P. de Leiria.	Ajuste directo n.º 1402/2004	493,85	Irmãos Marto, L.ª
Empreitada para conclusão das obras nas instalações do DOI/PSP.	Ajuste directo n.º 1412/2004	3 759,95	Sociedade de Construções Aldeia Nova.
Empreitada de reparação/remodelação da Esquadra da PSP da Maia — Comando Equiparado de Ponta Delgada.	Concurso público n.º 7/2004	343 488,55	Marques, S. A.
Empreitada para reparação da cobertura do edifício da PSP de São João da Madeira.	Concurso limitado n.º 5/2004	74 542,79	GIMANCE — Restauro de edifícios.
Empreitada para reparação do edifício da PSP — Secção de Guimarães.	Concurso limitado n.º 15/2004	130 178,62	TEISIL — Empresa de Construções.
Empreitada para substituição da cobertura da enfermaria da EPP.	Concurso limitado n.º 9/2004	138 337,50	LIDERMETAL — Metalomecânica, L.ª